ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.787/80, de 15 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à JOSUE Pereira da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à JOSUE PEREIRA DA SILVA, um lote urbano, localizado na Avenida 31 de Março, lote nº 07, Quadra 31, Bairro das Laranjeiras, Limitando-se pelo lado direito ao Poente com a Avenida Maranhão; pelo lado esquerdo ao Nascente com o lote nº 13; fazendo frente para a referida à Avenida; fundos para o Norte com quem de direito; Medindo 10:00mts. de frente por 24:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal